



**Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Gabinete do Prefeito**

**PORTRARIA Nº 295, de 30 de abril de 2021**

Estabelece os atos administrativos necessários para o plano de adequação do município de Boquim para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, Considerando a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o Município de Boquim, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante da presente PORTARIA, com a finalidade de ajustar o Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos poderes Executivo e Legislativo municipal, e demais órgão da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º** - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.



**Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Gabinete do Prefeito**

**§2º** - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 30 de abril de 2021**

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Gabinete do Prefeito**

## **Anexo único**

**Portaria nº 295, de 30 de abril de 2021**

Item	Atende	(*)Prazo para atendimento
O sistema permite a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo	Sim	
O sistema permite a evidenciação dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades	Sim	
O sistema permite a evidenciação perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados	Sim	
O sistema permite a evidenciação da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis	Sim	
O sistema permite a evidenciação de informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública	NÃO	até 31/12/2021
O sistema permite a evidenciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres	NÃO	até 30/11/2021
O sistema permite a evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos	NÃO	até 31/10/2021
O sistema permite a evidenciação do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Sim	
O sistema permite a evidenciação das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais	Sim	
O sistema permite a evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	Sim	
O sistema permite a que seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e a os órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.	Sim	

O sistema permite a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.	Sim	
O sistema é único? sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada	Sim	
O sistema é integrado? sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;	Sim	
O sistema permite a evidenciação da previsão, a arrecadação e o recolhimento de receitas e a utilização de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual a cada Poder ou órgão de que trata o § 1º do art. 1º, incluídas as fases de empenho, liquidação e pagamento	Sim	
O sistema permite a evidenciação das atividades de previsão, arrecadação, programação e execução financeira, de administração de direitos e haveres e de gestão do caixa, das disponibilidades e das garantias e obrigações de responsabilidade do Tesouro de cada ente federativo	Sim	
O sistema permite a evidenciação de registros e atos necessários à coordenação da administração financeira e da execução orçamentária, incluídos os registros contábeis correspondentes.	Sim	
O sistema permite a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento	Sim	
O sistema permite a evidenciação das informações em meio eletrônico de amplo acesso público - sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso;	Sim	
O sistema permite que o administrador seja o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados	Sim	



O sistema permite a evidenciação do registro contábil contendo, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação;

II - a conta debitada;

Sim

III - a conta creditada;

IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;

V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.

O sistema permite a acumulação dos registros por centros de custos

NÃO

até 30/11/2021

O sistema não permite que os controles periódicos de saldos das contas contábeis sejam feitos sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido

Sim

O sistema não permite a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis;

Sim

O sistema não permite a utilização de ferramentas que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.

Sim

O sistema possui rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.

Sim

O sistema impede registros contábeis após o balancete encerrado Transparência

Sim

### TRANSPARÊNCIA

O sistema assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público

Sim

O sistema observa, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)

NÃO

até 30/12/2021



O sistema demonstra na TRANSPARÊNCIA os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento	Sim	
O sistema demonstra na TRANSPARÊNCIA a evidenciação do número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa	Sim	
O sistema demonstra na TRANSPARÊNCIA a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto	Sim	
O sistema demonstra na TRANSPARÊNCIA os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;	NÃO	até 30/07/2021
O sistema demonstra na TRANSPARÊNCIA a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária	NÃO	até 31/08/2021
O sistema demonstra na TRANSPARÊNCIA a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor	NÃO	até 30/06/2021
O sistema demonstra no TRANSPARÊNCIA o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo	Sim	
O sistema demonstra no TRANSPARÊNCIA a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso	Sim	
O sistema demonstra no TRANSPARÊNCIA à previsão da receita na lei orçamentária anual;	Sim	
O sistema demonstra no TRANSPARÊNCIA o lançamento, arrecadação e recolhimento da receita	Sim	

### TECNOLOGIA

O sistema permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União	NÃO	até 30/06/2021
O sistema possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	Sim	
O sistema contém, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	NÃO	até 31/08/2021

O sistema atende, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.

NÃO

até 30/09/2021

O sistema possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários

Sim

O sistema permite o registro e consulta dos documentos apenas após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF

NÃO

até 31/10/2021

O sistema possui ferramenta que permita o acesso apenas após a autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior

Sim

O sistema permite que o acesso seja realizado somente após a assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado

Sim

O sistema permite que a autenticação de usuários com CPF e senha ou certificado digital com código CPF

NÃO

até 30/09/2021

O sistema permite que os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário sejam mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários

NÃO

até 31/07/2021

O sistema mantém registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação

NÃO

até 31/07/2021

O sistema permite que apenas usuários autorizados tenham acesso a consulta aos registros das operações a que se refere o item anterior

Sim

Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura

Sim

O sistema possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado

Sim

O sistema bloqueia a manipulação da base de dados mantém o registro de cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).

Sim

\* ESTIMATIVAS LEVANTADAS PELA EQUIPE DE TI E PODERÁ SOFRER VARIAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE TESTES E HOMOLOGAÇÃO

Data 30 abril de 2021



**AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ nº 04.497.198/0001-11**

**JOELIO ROCHA**

Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 1.193.554-5 SSP/SE

CPF nº 893.564.545-15

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Delmiro Gouveia, nº. 969

Coroa do Meio – Aracaju –SE.

**JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA**

Sócia Administradora

Carteira de Identidade: 3.393.008-2 SSP/SE

CPF nº 482.008.675-87

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Delmiro Gouveia, nº. 969

Coroa do Meio – Aracaju –SE. CEP: 49.035-810

**AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

 [www.agapesistemas.com.br](http://www.agapesistemas.com.br)



R. São Cristovão, 1514 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE,  (79) 3222 - 8907 / 32130 - 114  
CEP: 49055-620

CNPJ: 04.497.198/0001-11 / Inscrição Estadual: 27.110.315-9